



LEI ORDINÁRIA N° 14.627, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária na Secretaria Municipal de Planejamento no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

08.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

R\$

28.846.7001.087005 – ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.20 – 1700 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

800.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.102 – UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL

R\$

15.451.5365.081290 – IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS

4.4.90 – 1700 – INVESTIMENTOS

800.000,00





GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A nova Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NO DOE-JP Nº 125/2022-SUPLEMENTAR,
De 22 de setembro de 2022.

assinatura

